



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE

DECRETO N° 2920, de 01 de julho de 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2024, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 250.000,00, REALIZAÇÃO DE CONVÊNIOS E CONTRA PARTIDAS, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o disposto dos artigos 42 e 43 c/c artigo 46 da Lei Federal n° 4.320/64;

CONSIDERANDO a Lei Ordinária n° 1105 de 01 de julho de 2024, que trata da abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, para atender a necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, SEMTAS.

DECRETA:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL- SEMTAS, no(s) programa(s) a seguir mencionado(s):

I - SUPLEMENTAÇÃO:

<b>UNIDADE GESTORA:</b>	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	020802	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS	
<b>Funcional Programática:</b>	08.244.0005.0006.0063	Realização de Convênios Contr. e Outras Transferências	
Ficha:	<b>673</b>		
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS		R\$ 150.000,00
Fonte de Recurso:	0.1.669.00	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social.	
<b>Funcional Programática:</b>	08.244.0005.0006.0058	Realização de Convênios Contr. e Outras Transferências	
Ficha:	<b>674</b>		
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS		R\$ 100.000,00
Fonte de Recurso:	0.1.669.00	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social.	

Excesso: R\$ 250.000,00

Art. 2º - O presente Crédito Especial, aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, conforme dispostos dos artigos 42, 43 c/c o artigo 46 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - O presente Crédito Especial, justifica-se pela necessidade em dar cobertura à execução das atividades da Semece por excesso de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio da Floresta, Itapuã do Oeste/RO, 01 de julho de 2024.

**Moises Garcia Cavalheiro**  
Chefe do Poder Executivo Municipal

---

Rua Airton Senna, 1425 - Centro - Itapuã do Oeste/RO CEP: 76861-000  
Contato: (69) 3231-2330 - Site: [www.itapuadoeste.ro.gov.br](http://www.itapuadoeste.ro.gov.br) - CNPJ: 63.761.936/0001-55

---



Documento assinado eletronicamente por **MOISES GARCIA CAVALHEIRO, CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 01/07/2024 às 13:39, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 2.043 de 13/01/2020](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br](http://transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br), informando o ID **314486** e o código verificador **1837AFEF**.

---

Docto ID: 314486 v1